

TERMO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA DE FORMADOR DE MERCADO TPF
TERM OF ACCREDITATION WITH THE MARKET MAKER FPS

Formador de Mercado/ Market Maker	CNPJ
[.]	[.]

Ofício Circular/ Circular Letter

Programa / Program
[] Letra Financeira do Tesouro - LFT e Letra do Tesouro Nacional - LTN
[] Nota do Tesouro Nacional Série B - NTN

Início da Atuação / Start of Activity

Duração do Programa*/ Program Period
Prazo Indeterminado/ Indeterminate Period

**O Programa poderá ser extinto a exclusivo critério da B3, mediante a publicação de Ofício Circular nesse sentido. O vínculo previsto no presente Termo de Credenciamento será extinto no prazo de 29/09/2026 contados da publicação do respectivo Ofício Circular pela B3.*

The Program may be terminated at B3's sole discretion, upon publication of a Circular Letter to that effect. The link provided in this Term of Accreditation will expire within [.] from the publication of the respective Circular Letter by B3.

Códigos de Negociação

O Formador de Mercado deverá enviar os Códigos de Negociações e as respectivas atualizações para o endereço de e-mail formadordemercadob3@b3.com.br

Tickers

The Market Maker must send the Tickers and the respective updates to the e-mail address [.]

Remuneração

Compensation

O Ofício Circular dispõe sobre remuneração a ser paga pela B3 ao Formador de Mercado, como contraprestação pelo exercício da atividade de formador de mercado a que se refere este Contrato e, neste ato, o Formador de Mercado declara seus dados para receber a remuneração em:

The Circular Letter addresses the compensation to be paid by B3 to the Market Maker as consideration for the performance of the market-making activities referred to in this Agreement. In this act, the Market Maker hereby declares its data for receiving the compensation as follows:

Banco / Bank
Nº Banco / Bank's Number of Identification
Nº Agência / Agency
Nº Conta-corrente / Account Number

**CLÁUSULAS GERAIS – APLICÁVEIS A TODOS OS PROGRAMAS / GENERAL CLAUSES
- APPLICABLE TO ALL PROGRAMS**

Disposições Finais

1.1. Ficam, desde já, incorporadas ao presente Termo de Credenciamento, todas as cláusulas do Contrato de Credenciamento, como se aqui estivessem integralmente transcritas, as quais o Formador de Mercado, declara expressamente conhecer e obrigara-se a cumprir.

1.2. O Formador de Mercado: (i) declara e reconhece que a apresentação do presente Termo de Credenciamento constitui ato irrevogável e irreatável; (ii) atesta que possui as autorizações regulatórias e os requisitos técnico-operacionais exigidos para o desempenho das atividades como Formador de Mercado; (iii) se obriga cumprir todas as exigências previstas no Ofício Circular e na regulamentação aplicável; (iv) declara e reconhece que (a) não houve nenhuma alteração material na documentação necessária apresentada no processo de seleção de formador de

Final Provisions

1.1. *This Instrument of Accreditation shall be construed as including all clauses of the Master Agreement as if they were fully transcribed herein. Market Maker expressly declares that they have read the clauses and undertake to comply with them.*

1.2. *Market Maker: (i) declares and recognizes that the submission of this Instrument of Accreditation constitutes an irrevocable and irreversible act; (ii) attests that it has the regulatory authorizations and technical trading capabilities required for the performance of its activities as Market Maker; (iii) undertakes to meet all the requirements stipulated in the Circular Letter and applicable regulations; (iv) declares and recognizes that (a) there was no material change in the required documentation presented in the market maker selection process*

mercado realizado pela B3 em data anterior à do Ofício Circular (**Documentação Necessária**) ou (b) caso haja alteração material na Documentação Necessária, se compromete a enviar documentos comprobatórios das alterações junto à versão assinada do presente Termo de Credenciamento.

1.4. Este Termos de Credenciamento é parte integrante do Contrato, e vincula as Partes para todos os fins de direito.

carried out by B3 before the date of the Circular Letter (Required Documentation) or (b) if there is a material change in the Required Documentation, undertakes to send documents proving the changes along with the signed version of this Instrument of Accreditation.

1.4. *This Instrument of Accreditation is an integral part of the Agreement and binds the parties for all legal purposes.*

São Paulo, de de

[Formador de Mercado / Market Maker]

Nome / Name:
Cargo / Position:

Nome / Name:
Cargo / Position:

Testemunhas / *Witnesses*:

Nome / Name:
CPF:

Nome / Name:
CPF: